

ESP-COMPLEXO PENAL I DE PACAEMBU

Estudo Técnico Preliminar 20/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 006.00332984/2026-73

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição dos materiais se faz necessário para substituição de 92 (noventa e duas) unidades na Penitenciária Ozias Lúcio dos Santos de Pacaembu e de 62 (sessenta e duas) unidades no Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu, tendo em vista que os refletores atualmente instalados encontram-se queimados e sem condições de funcionamento. Informo ainda que a substituição destes refletores é de extrema importância, uma vez que a deficiência na iluminação compromete a vigilância, aumenta os riscos operacionais e pode favorecer ocorrências que afetem a ordem e a segurança institucional. Sendo assim, a aquisição dos refletores é imprescindível para a manutenção das condições adequadas de segurança, contribuindo para a proteção das instalações, dos servidores e da população carcerária e lampadas assim como plafonier são para substituições nas celas dos sentenciados deste Complexo Penal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Departamento Altevir Alves de Carvalho	Paulo Donizeti de Paula Ribeiro Requisitante

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias após emissão da Nota de Empenho no seguinte endereço:

Município	Endereços	Telefone
Pacaembu	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 615, Bairro São Simão, Pacaembu/SP - Penitenciaria Ozias Lucio dos Santos de Pacaembu - Centro de Progressão Penitenciaria	(18) 3862-1821 ramal 230

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os bens ora pretendidos pela Administração enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral.

Por se tratar de bens comuns, existe no mercado uma vasta gama de fornecedores que trabalham com os itens em questão, de modo que não existe no processo em tela, algum requisito que limite a participação de fornecedores.

O padrão de qualidade do material ofertado será avaliado, e deverá estar certificado, segundo os padrões usuais de mercado e demais características e especificações técnicas exigidas pelos órgãos de controle competentes.

4.2 Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

A quantidade dos itens em questão se justifica pela necessidade de suprir a demanda atual.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Soluções disponíveis no mercado

5.1.1. No mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número amplo de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

5.2. Quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços foi realizada de acordo com o Decreto 67.888/2023 .

6. Descrição da solução como um todo

6.1.Consiste na aquisição de refletores e lâmpadas

6.2. A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico.

6.3. O quadro abaixo demonstra as quantidade e exigências necessárias ao atendimento da necessidade da aquisição.

	ITEM BEC	ITEM GOV	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	REF.	TOTAL
1	5247802	603068	1-unid	Luminaria de Led; Carcaca Em Alumínio Tratado e Vidro Temperado; Refletor Micro Led; No Formato Retangular; Medindo Aproximadamente 350 x 370 x 50 Mm (l x a x P); Na Cor Preta; Potencia de 200w; Tensao 220 V; Fluxo Luminoso de 18.000 Lumens; Luz Branca Fria; Fator de Potencia Igual Ou Maior Que 0,9; Grau de Protecao Ip 66; Vida Util 30.000 Horas (minimo); Angulo de Abertura 120 Graus; Garantia Minima de 12 Meses;	200	71,00	14200,00
2	4864050	614452	1-unid	Lampada de Led; Bulbo Leitoso; Formato A60; Diâmetro Maximo de 65mm e Altura Maxima de 122mm; Base E-27; Potencia de 9w; Fluxo Luminoso de No Minimo 803lm; Bivolt; Vida Util Minima de 25000 Horas; Temperatura de Cor de 6500k; Fator de Potencia Minimo de 0,7; Angulo de Abertura de No Minimo 200 Graus; Irc Minimo de 80; Garantia Minima de 12 Meses; Com Certificacao (ce) e Conforme Portaria Inmetrovigente;	150	10,40	1560,00
				Lampada de Led; Corpo Em Policabornato; Bulbo Alta Potencia; Medindo Aproximadamente 130mm de Diâmetro;			

3	6387276	603833	1-unid	Base E-27; Potencia de 50w; Fluxo Luminoso de 4000 Lumens; Bivolt; Vida Util Minima de 25000 Horas; Temperatura de Cor de 6500k (branco Frio); Fator de Potencia Minimo 0,9; Com Certificacao Compulsoria do Inmetro e de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;	150	20,00	3000,00
4	3385019	368622	1-unid	Plafonier; de Polipropileno, Soquete de Porcelana E-27, Contatos Em Latao; No Formato Redondo, Na Cor Branca; Com Diametro de 14,6 Cm e Altura de 4.8 Cm; para Ser Utilizado Como Base para Lampada 200w, Tensao 220v; Devendo Ser Entregue Com Travessa para Fixação No Teto, Com Parafusos Incluso.;	40	4,90	196,00
							18956,00

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades demonstradas no ITEM 6 foram dimensionados para atendimento da necessidade

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Estimativas de preços ou preços referenciais:

Os preços referenciais dos itens serão levantados a partir de pesquisa sites de compras, em atendimento ao Decreto Estadual 67.888 de 17/08/2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em acolhimento ao disposto no artigo 40, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, os itens pretendidos serão licitados por itens, e a entrega única, e visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado a fim de fomentar a ampliação da disputa entre os licitantes, para obtenção da proposta mais vantajosa, conferindo maior economicidade à administração.

Os itens desta aquisição não guardam dependências de funcionamento entre si, cumprindo o seu uso ideal sem depender de outro item deste procedimento licitatório. Desta forma, a opção de licitar por item não acarreta prejuízo algum para o procedimento ou para os fornecedores que participarão do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos itens deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A demanda esta alinhada ao **Plano Anual de Contratação - PAC 2026** e o Planejamento e Gerenciamento de Contratações PGC

12. Resultados Pretendidos

12.1. Com esta aquisição espera-se atender com eficácia as necessidades deste Complexo Prisional. Sendo que a falta do material ora citado compromete a segurança das atividades neste Complexo Prisional.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não será necessária a busca de providências a serem adotadas pela Administração, para fins de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual pois os itens não exige nenhuma medida adicional.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há impacto ambiental na utilização dos itens objeto deste processo pois os mesmos não impactam o meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro viável a contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALTEVIR ALVES DE CARVALHO

requisitante



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 09:41:58.

PAULO DONIZETI DE PAULA RIBEIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 11:18:42.